



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

EDITAL PROPPG 11/2017

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2017 NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para doutorado e 5 (cinco) para mestrado, conforme distribuição abaixo:

a) Vagas Doutorado:

- I. 03 (três) vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGF;
- II. 02 (duas) vagas para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- III. 05 (cinco) vagas para candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA.

b) Vagas Mestrado:

- I. 03 (três) vagas para candidato(a)s sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGF;
- II. 01 (uma) vaga para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- III. 01 (uma) vaga para candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA.

1.2. Para o mestrado, poderão se inscrever candidato(a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia e Ecologia). Para o doutorado, também será exigido(a) do(a) candidato(a) a conclusão do curso de graduação ou mestrado na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia e Ecologia).

1.3. No formulário de inscrição o (a) candidato(a) deverá indicar **obrigatoriamente** duas sublinhas de pesquisa do Programa em que deseja concorrer a uma vaga no PPGF:

- Práticas Culturais
- Tecnologia Pós-Colheita
- Melhoramento Genético
- Manejo Integrado de Plantas Daninhas
- Entomologia
- Fitopatologia
- Tecnologia de Sementes
- Salinidade, Fertirrigação e Manejo de Irrigação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

- Propagação de Plantas e Fruticultura

1.4. Os candidatos sem vínculo empregatício e com vínculo empregatício externo a UFERSA concorrerão apenas com candidatos inscritos para o mesmo grupo de vagas, independente da sublinha de pesquisa indicada.

1.5. Os candidatos com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro as vagas da ampla concorrência (candidato sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

1.6. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGF poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente de outro grupo de vagas, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGF como do(a) candidato(a) a ser convidado(a).

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no segundo semestre do ano de 2017.

1.8. A convocação de suplentes será realizada mediante decisão do colegiado do PPGF, de acordo com a disponibilidade de bolsas e/ou de orientador, seguindo a ordem de classificação por grupo ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 26/06/2017 a 06/07/2017. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGF: <https://ppgfito.ufersa.edu.br/>

Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo I;

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) (Mestrado) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la no ato da matrícula para o segundo semestre de 2017, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

b) (Doutorado) Cópia do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGF para o segundo semestre de 2017, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGF mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

c) Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado que o(a) candidato(a) concluiu;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Cópia do Curriculum Vitae, elaborado via Plataforma Lattes do CNPq, anexado de documentos comprobatórios numerados (conforme descrito no **anexo I**);

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares;

g) Para o(a)s candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também o documento de anuência da Pró-reitora de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

h) Para o(a)s candidato(a)s com vínculo empregatício externo a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também o documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado ou doutorado.

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGF, sendo que esse resultado será divulgado no site do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **07/07/2017**. O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido, poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do (a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção e será baseada somente na prova de títulos, conforme critérios a seguir:

3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidato(a)s que tiverem a inscrição homologada. O Curriculum Vitae de cada candidato será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo I** deste Edital. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) ao nível de mestrado e doutorado, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos dentro de cada grupo e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada grupo, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos candidatos em ordem decrescente das notas obtidas nessa Prova de Títulos.

3.2. Não serão pontuados os Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

3.4. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada grupo e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia **14/07/2017** no sítio do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGF, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) candidato(a) na secretaria do PPGF ou enviado por e-mail (pgfitotecnica@ufersa.edu.br) assinado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada sublinha de pesquisa e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGF e depois publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. Candidatos selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga até 21 de julho de 2017 (enviar e-mail para daniel.valadao@ufersa.edu.br e pgfitotecnica@ufersa.edu.br). A falta de confirmação do interesse no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGF, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa, caso seja de interesse do PPGF.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGF não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos REGULARMENTE MATRICULADOS (**apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição**), de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos gerais (primeira parte da prova escrita) do processo seletivo.

5.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 23 de junho de 2017.

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

Prof. Dr. Aurélio Paes Barros Junior
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Profa. Dr. Debora Jesus Dantas
Profa. Dra. Luciana Freitas de Medeiros Mendonça
Dra. Emanoela Pereira de Paiva
MSc. Francisco Edivino Lopes da Silva
Comissão de Seleção

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Coordenador do PPGF/UFERSA

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGF:

Fone: (84) 3317-8302 Ramal 1309

E-mail: pgfitotecnica@ufersa.edu.br, daniel.valadao@ufersa.edu.br,
danielvaladaos@yahoo.com.br

CONTATOS COM A SECRETARIA DO PPGF:

Fone: (84) 3317-8302

E-mail: pgfitotecnica@ufersa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

ANEXO I

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGF EM 2017.2
- EDITAL PROPPG 11/2017 –**

Obs. Candidatos que não colocarem o número da página referente ao comprovante do documento de pontuação do currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela serão excluídos do processo seletivo.

Candidato: _____

Sublinha de pesquisa 1: _____

Sublinha de pesquisa 2: _____

Pontuação total:

Pontuação (*Calculada pelo Candidato*) _____ Pontuação (*Calculada pela Comissão*) _____

1. Título de Pós-Graduação	Pontos	Comprovante	Número do comprovante no currículo	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Mestrado na área do PPGF	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Especialização na área do PPGF	5,0	Certificado (cópia) Máximo 2			
2. Título de Graduação (SOMENTE PARA MESTRADO)					
Graduação na área do PPGF	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
3. Histórico Escolar (SOMENTE PARA MESTRADO)					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 8,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 7,0 e < 8,0	12,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 7,0	0,0				
4. Atuação na iniciação científica, Programa de Educação Tutorial (PET) ou bolsa de extensão					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

Na área do PPGF (por semestre)	3,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1. Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos). Os artigos serão classificados de acordo com o Qualis da Capes, na área de Ciências Agrárias)					
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS)	30,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) na área do PPGF	25,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) na área do PPGF	20,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS) na área do PPGF	8,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS) na área do PPGF (Máximo de 2 artigos)	6,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS) na área do PPGF (Máximo de 2 artigos)	2,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS) na área do PPGF (Máximo de 2 artigos)	1,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (máximo 6,0 pontos)					
Publicação de resumo em evento científico	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
6. ATIVIDADE PROFISSIONAL					
Docência em disciplinas de graduação na área do programa (por semestre)	1,5	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			

OBS.: 1) Candidatos que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela (ANEXO I) serão excluídos do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que *coloquei (manualmente) número em todas as páginas do meu currículo e também fiz o cálculo de pontuação do meu currículo que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 6º coluna (ANEXO I)*

Local e data

Assinatura do candidato